



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 1.495/GR/IFAM, DE 17 DE OUTUBRO DE 2024.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 03-CONSUP/IFAM, de 02/04/2014, que dispõe sobre a regulamentação da avaliação, concessão e fluxo de procedimentos para a concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, aos docentes pertencentes ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a Lei nº 12.772, de 28/12/2012 e a Lei nº 12.863, de 24/09/2013;

CONSIDERANDO o Processo nº 23387.000244/2024-86, de 1º/08/2024 e o Despacho nº 3156/2024-CPPD/REITORIA, de 16/10/2024, **R E S O L V E**:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Especial para concessão de Reconhecimento de Saberes e Competências – RSC, para avaliar a solicitação do servidor José Laudilino Bueno Júnior, matrícula SIAPE Nº 1821216, conforme abaixo:

AVALIADOR	SIAPE	INSTITUIÇÃO/CAMPUS
Ranieri Braga dos Santos	3304105	IFRO/Porto Velho Zona Norte
Matias Romário Pinheiro dos Santos	3301684	IFCE/Acopiara
Albert França Josué Costa	1034688	IFAM/Manaus Zona Leste
Luiz Carlos Michilis de Carvalho	2987351	IFAM/Maués

Art. 2º À Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD/REITORIA, para as providências que se fizerem necessárias.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Reitor do IFAM